L E I Nº 2.610/93

"REAJUSTA O VALOR DE REFERENCIA "A"DO PADRAO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor para a **Referência "A" do Padrão 01**, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de nºs 2.235/90, para Cr$ 1.439.448,84 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 1993.

TE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

RE-SE E COMUNIQUE-SE

ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
ecretário de Administração

AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662-1618 E 662-1818 - CEP 95.500